

Lei nº 82

A Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, decretou, e em João Linfão Ferreira, Prefeito Municipal em exercício, sancionamos a seguinte.

Lei nº 82

"Que autoriza o poder executivo a lançar ex-officio os produtores que facilitarem os sonegadores de impostos e taxas do Município."

Artigo 1º = Fica autorizada o poder executivo a fazer o lançamento ex-officio a firma que for surpreendida a sonegar impostos ou taxas Municipais ou forçar a se eximir ao pagamento a boca do cofre,
Unico — O lançamento ex-officio recairá na pessoa ou firma produtora.

Artigo 2º — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha
em 5 de Março de 1953

João Linfão Ferreira
Prefeito Municipal.

Alides Foa de Oliveira
Secretário em Comissão.